



**II**  
S É R I E

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 10.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministério da Economia

Instituto Português da Qualidade ..... 15 676-(234)

#### Ministério do Ambiente

Instituto da Água ..... 15 676-(235)

#### Ministério da Cultura

Cinemateca Nacional — Museu do Cinema ..... 15 676-(242)

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audio-visual ..... 15 676-(243)

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Instituto Português da Qualidade

**Aviso n.º 51/95.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 28-12-95 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área funcional: metrologia), existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

O concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Ministério da Indústria e Energia pelo Desp. Norm. 21/95, de 2-5, publicado no *DR*, 1.ª-B, 101, de 2-5-95, e na atribuição ao Instituto Português da Qualidade pelo Desp. 99/95, de 25-5, do Ministro da Indústria e Energia, de um lugar daquela quota de técnico superior de 2.ª classe.

2 — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício de funções correspondentes ao lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga de técnico superior de 2.ª classe e esgota-se com o seu preenchimento.

#### 4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9;

Dec.-Lei 159/95, de 6-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

5 — Conteúdo funcional — competem ao técnico superior de 2.ª classe as funções de concepção definidas para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1 — Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pelo vencimento correspondente ao do lugar de origem.

6.2 — Os estagiários aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a serem remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos especiais — o concurso é aberto a todos os indivíduos que possuam como habilitação mínima licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Física e Física Tecnológica.

8.2 — Requisitos gerais — os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação de candidaturas.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, complementada com avaliação curricular e entrevista profissional.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e especiais revestirá a forma escrita e incidirá sobre os seguintes temas do programa de provas, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 27-12-95:

#### I) Conhecimentos gerais comuns a todas as áreas funcionais

- .....

- O ministério da tutela — noções gerais sobre missões, objectivos, estrutura orgânica — serviços e organismos que o compõem;
- O Instituto Português da Qualidade — noções gerais sobre a missão, objectivos, estrutura orgânica, o sistema português da qualidade e os seus três subsistemas: normalização, qualificação e metrologia; o Conselho Nacional da Qualidade;

d) .....

#### II) Conhecimentos específicos por área funcional

##### 2 — Metrologia:

- Vocabulário internacional de metrologia;
- .....
- Bases gerais do controlo metrológico;
- .....
- .....

9.2 — A data da realização das provas será comunicada aos concorrentes com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

9.3 — Conjuntamente com a comunicação da data das provas será enviada a documentação de base à preparação das provas escritas.

9.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida.
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente pela sua natureza e duração.

9.5 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.6 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos referidos métodos de selecção.

#### 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *DR* em que se encontra publicado este aviso;
- Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa na categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar

declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação da duração em horas;

- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar a experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas) e a formação académica e profissional, designadamente cursos e estágios que possua.

10.4 — Os candidatos podem ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.2 desde que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, mediante a inutilização pelo próprio da importância de 191\$ em selos fiscais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão enviadas aos candidatos por fotocópia através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e de Pessoal Técnico do Instituto Português da Qualidade, publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e obedece aos princípios estabelecidos no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

13.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço ou em contrato administrativo de provimento, consoante, respectivamente, o candidato possua ou não nomeação definitiva.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel António Ramos da Silva Vidigal, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Nuno Cartaxo Reis, director de serviços.  
Engenheiro António Sousa Ribeiro da Cruz, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Ascensão Reis Prudêncio, assessor principal.  
Engenheiro Manuel Joaquim Pinto Ribeiro de Seabra, assessor.

O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

29-12-95. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Instituto da Água

#### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 272/91, de 7-8, e Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso da classificação dos candidatos, e esgota-se com o preenchimento do lugar.

1.5 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-

-Lei 353-A/89, publicado no *DR*, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: hidráulica, hidrologia, mecânica dos solos, estabilidade de estruturas, geologia e geotecnia, electromecânica, materiais de construção e topografia;
- 2) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referir-se ao requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

#### 6 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jovelino Natálio Alves de Matos Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Luís Capela dos Santos Alcatrão, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Rodrigues Custódio Júnior, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior principal.

Engenheiro José Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior principal.

#### Aviso. — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso com a classificação dos candidatos, e esgota-se com o preenchimento dos lugares.

1.5 — O provimento dos lugares postos a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura em Engenharia do Ambiente.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado por despacho da Ministra do Ambiente de 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: pedologia, geomorfologia, hidrologia, biologia, ecologia, climatologia, hidrogeologia, biofísica e bioquímica;

- 2) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: hidráulica, bioquímica, microbiologia, química inorgânica, sistemas de tratamento e ecologia;
- 3) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referir-se ao requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Vitória de Assunção Mira da Silva, assessora principal.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Helena Escudeiro de Sousa, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Leonor Reis Gomes Figueiredo Guterres, assessora.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando José Manuel de Castro Borges, chefe de divisão.  
Engenheira Fernanda Maria Rodrigues de Castro Ambrósio, técnica superior principal.

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso com a classificação dos candidatos, e esgota-se com o preenchimento dos lugares.

1.5 — O provimento dos lugares postos a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura em Engenharia Civil.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: hidráulica, mecânica dos solos, estabilidade de estruturas, geologia e geotecnia, electromecânica, materiais de construção e topografia;
- 2) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referir-se ao requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jovelino Natálio Alves de Matos Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Augusto Lopes de Miranda, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Manuel Pinto de Barros Gomes, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José João Monteiro Rocha Afonso, chefe de divisão.

Engenheiro Luís Filipe Custódio, assessor.

**Aviso. — 1 — Da abertura do concurso:**

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 2/93, de 8-1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, e do Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação do aviso da classificação dos candidatos e esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de apoio técnico, bem como tarefas e responsabilidades inerentes às carreiras de controlador de trabalhos e operador de registo de dados.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Regime de férias, faltas e licença da função pública;
- 2) Noções de contabilidade pública e de administração financeira do Estado;
- 3) Receitas e despesas públicas;
- 4) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- 5) Estrutura orgânica do Ministério do Ambiente. Organização e competências do Instituto da Água;
- 6) Conhecimentos de práticas de organização de processos e arquivo.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

**Presidente** — João Rosário Veríssimo Costa, director de serviços. Vogais efectivos:

Dr. Luís Alberto de Carvalho Matias Duarte, técnico superior de informática estagiário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel de Jesus Bento Morais da Veiga, chefe de repartição.

**Vogais suplentes:**

Honorata da Conceição Andrade Fernandes Mourinha, chefe de repartição.

Maria Helena de Sá Ligorne Forte, operadora de sistemas de 2.ª classe.

**Aviso. — 1 — Da abertura do concurso:**

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de informática do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, na área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 272/91, de 7-8, e 23/91, de 11-1.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação do aviso da classificação dos candidatos e esgota-se com o preenchimento do lugar.

1.5 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer tarefas inerentes à área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas descritas no n.º 4 da secção I do capítulo II da Port. 402/95, de 4-5.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo I a que se refere o n.º 3 do art.º 3.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, publicado no DR, 1.ª, 9, de 11-1-91, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios da informática, ciências de computação e afins.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos de informática — áreas de utilização da informática, generalidades sobre computadores e principais características do produto informático. Projecto informático;
- 2) Conhecimentos sobre computadores — noções de *hardware* e de *software*, unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação;
- 3) Planeamento de sistemas de informação;
- 4) Análise e concepção de sistemas;
- 5) Técnicas e linguagens de programação;
- 6) Base de dados;
- 7) Desenvolvimento, programação e documentação de aplicações;
- 8) Sistemas operativos;
- 9) Redes de comunicações;
- 10) Administração de sistemas multiutilizadores;
- 11) Infra-estruturas tecnológicas;
- 12) Noções de teleinformática;
- 13) Noções de privacidade e segurança;
- 14) Adequação dos sistemas de informação e seu impacte organizacional;
- 15) Funções do técnico superior de informática. Áreas específicas;
- 16) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências dos serviços.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;

- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referir-se no requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Adérito José de Jesus Mendes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Carla Maria Teodoro Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Pedro do Vale d'Avillez, chefe de divisão.  
Engenheiro Carlos Manuel Miranda Rodrigues, chefe de divisão.

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 272/91, de 7-8, e do Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso com a classificação dos candidatos, e esgota-se com o preenchimento do lugar.

1.5 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-

-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a licenciatura em Biofísica.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: pedologia, geomorfologia, hidrologia, biologia, ecologia, climatologia, hidrogeologia, biofísica e bioquímica;
- 2) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao

termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Declaração emitida pelo serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referir-los no requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigida a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Laudemira do Nascimento Ramos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Raul Domingos Caixinas, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ana Maria Seixas do Vale Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Vitória de Assunção Mira da Silva, assessora principal.

Dr. Orlando José Manuel de Castro Borges, chefe de divisão.

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 272/91, de 7-8, e Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação do aviso com a classificação dos candidatos, e esgota-se com o preenchimento do lugar.

1.5 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a licenciatura em Agronomia.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos específicos nos seguintes domínios: pedologia, geomorfologia, hidrologia, biologia, ecologia, climatologia, hidrogeologia, biofísica e bioquímica;

2) Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração emitida pelo serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigida a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Adérito José de Jesus Mendes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Leonor Reis Gomes Figueiredo Guterres, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ana Paula de Oliveira Rebelo, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Pedro Torre do Vale d'Avillez, chefe de divisão.

Engenheiro Luís da Silva Marques, assessor principal.

**Aviso.** — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 272/91, de 7-8, e Desp. Norm. 21/95, de 2-5.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 20-12-95 do presidente do Instituto da Água.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de um ano contado da data da publicação do aviso da classificação dos candidatos e esgota-se com o preenchimento do lugar.

1.5 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de estágio probatório com a duração de um ano.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — compete-lhe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em Lisboa.

2.3 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante da tabela que constitui o anexo i ao Dec.-Lei 353-A/89, publicado no DR, 1.ª, 238 (supl.), de 16-10-89, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a função pública.

3 — Dos requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura em Gestão e Organização de Empresas.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinada função, cujo programa de provas foi aprovado pela Ministra do Ambiente em 15-12-95.

A prova de conhecimentos recairá sobre as seguintes matérias:

- Organização e métodos de trabalho;
- Técnicas de recrutamento e selecção de pessoal. Regime jurídico aplicável;
- Noções de finanças públicas;
- Contabilidade geral e analítica. Orçamentação;
- Gestão de compras e de stocks;
- Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do Instituto.

4.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

4.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Água.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, Repartição Administrativa, Secção de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência do Instituto da Água.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — É dispensada temporariamente a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.8 — Os candidatos já funcionários da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual do Instituto da Água, devendo, porém, referi-los no requerimento.

5.9 — O disposto no n.º 5.8 não impede que seja exigida a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.10 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

5.11 — Não serão aceites pelo júri documentos que não sejam autênticos ou autenticados.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Roque Fernandes Malta, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Luís da Costa Lamas de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Ribeiro de Magalhães Cardoso Oliveira Margato, técnica superior principal.

Engenheira Ana Paula de Oliveira Rebelo, técnica superior principal.

27-12-95. — Por delegação, o Director dos Serviços, João do Rosário Veríssimo Costa.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Cinemateca Nacional — Museu do Cinema

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 29-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Cinemateca Nacional — Museu do Cinema, constante do anexo VII à Port. 157/88, de 15-3.

1.2 — O lugar em referência foi previamente descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no DR, 1.ª-B, 101, de 2-5-95, e atribuído à Cinemateca Nacional — Museu do Cinema por despacho de 26-6-95 do Subsecretário de Estado da Cultura.

1.3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo sido informado não haver excedentes disponíveis detentores dos requisitos pretendidos.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7, alterado pelo Dec.-Lei 233/94, de 15-9;
- c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- e) Dec. Regul. 33/80, de 1-8.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade deste concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — pesquisa, localização e recuperação de documentação cinematográfica, para elaboração de estudos desenvolvidos de carácter histórico, crítico e teórico para efeitos de edição de obras literárias relacionadas com o cinema nacional e estrangeiro. Examina e emite pareceres sobre obras de temática cinematográfica, distribuídas pelas livrarias da especialidade, com vista a futuras aquisições.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa. O vencimento, quer do estagiário quer do técnico superior de 2.ª classe, é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89 de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas pelo presente aviso;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura adequada às funções a desempenhar, sendo dada relevância às habilitações em Comunicação Social e Línguas;
- b) Possuir conhecimentos profundos de cinema, englobando as suas vertentes histórica, estética e técnica, e conhecimentos de línguas estrangeiras, preferencialmente francês e inglês;

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Cinemateca Nacional — Museu do Cinema e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas e da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, na Cinemateca Nacional — Museu do Cinema, Rua de Barata Salgueiro, 39, 1250 Lisboa, onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de admissão e classificação final.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Regime de estágio:

- a) A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária, conforme o art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) O estágio tem a duração de um ano e a avaliação e classificação far-se-ão com base no relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

14 — Constituição do júri do estágio e do concurso:

Presidente — Dr. Rui Santana Brito, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Teresa Fernandes, assessora de BD, que substituirá o presidente na sua falta ou impedimento  
Dr. José António de Matos-Cruz, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

- Arquitecto José Luís Gesteiro, técnico superior de 2.ª classe.  
Dr. José Navarro de Andrade, técnico superior de 2.ª classe.

29-12-95. — O Director, *João Bénard da Costa*.

### Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho da presidente da direcção do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para ingresso na carreira técnica auxiliar, com vista ao provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe existente no quadro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual.

1.1. — A vaga posta a concurso foi descongelada pelo Desp. Norm. 21/95, de 2-5, e atribuída ao Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual por despacho de 26-6-95 do Subsecretário de Estado da Cultura, pelo que o concurso é aberto a indivíduos com ou sem vínculo à função pública.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi-nos informado não existirem excedentes colocáveis com os requisitos exigidos.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- c) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- e) Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações resultantes do Dec.-Lei 407/91, de 17-10;
- f) Dec.-Lei. 25/94, de 1-2.

3 — O prazo de validade deste concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante da Port. 98/95, de 2-2.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, em Lisboa. O vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso (art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações do Dec.-Lei 215/95, de 22-8):

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além do 9.º ano de escolaridade, ou 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Prova escrita de conhecimentos;

7.3 — Entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender;

7.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas: a habilitação de base ou a equiparação legalmente atribuída; as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional do lugar a preencher; a experiência profissional, na qual se pondera o efectivo desempenho de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, considerando, designadamente, a natureza e duração;

7.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores;

7.6 — É factor relevante de apreciação o conhecimento de informática na óptica do utilizador;

7.7 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de sessenta minutos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, tendo por base o seguinte programa:

- Estrutura orgânica do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual;
- Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Informática na óptica do utilizador.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da direcção do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, seminários, especializações, etc., devendo os mesmos ser comprovados através de documento autêntico ou autenticado);
- d) Menção do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos períodos de permanência;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso.

9.1 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrendo de doenças contagiosas, e de terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1.1 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos no n.º 9.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Para além dos documentos exigidos no n.º 9, assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, no Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 1.º, direito, 1250 Lisboa, onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.  
13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Luís da Costa Santos Lima.  
Vogais efectivos:

Herculano Paulo Trovão.  
Ivone Maria da Costa Lopes Valentim.

Vogais suplentes:

Maria da Natividade Lopes de Paula.  
Maria Fernanda Ranita Teixeira.

O Vice-Presidente, *Pedro Behran da Costa*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 95\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa  
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex